

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 598 /2018.

De 14 de Agosto de 2018.

“Autoriza o poder executivo municipal alienar bens móveis, e dá outras providências”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos seguintes bens móveis, pertencentes ao município de Tucumã-PA:

I – 01 (uma) motocicleta Honda BIZ C100 ES – Preta – Placa JVE 1852 – Ano 2004 – Modelo 2005, avaliada em R\$ 900,00 (Novecentos Reais) – Tombamento 01006208;

II - 01 (uma) motocicleta Dafra Kansas 150 – Prata – Placa OFP – 8502 – Ano 2011 – Modelo 2012, avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil, e cinquenta Reais) – Tombamento 01006201;

III - 01 (uma) motocicleta Dafra ZIG 50 – Vermelha – Placa OFP – 2162 – Ano/Modelo 2012, avaliada em R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais) – Tombamento 01006200;

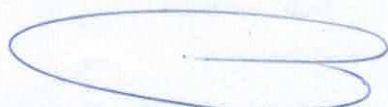
IV - 01 (uma) camionete Chevrolet S10 Executive Flex – Prata – Placa NOS – 1935 – Ano/Modelo 2011, avaliada em R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta Reais) – Tombamento 0105873;

V - 01 (um) Fiat Uno Way - Branco – Placa OFL – 6211 – Ano 2011 – Modelo 2012, avaliado em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) – Tombamento 01003691;

VI - 01 (um) Fiat Uno Way - Branco – Placa OFL – 6251 – Ano 2011 – Modelo 2012, avaliado em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) – Tombamento 01003692;

VII - 01 (uma) Ambulância Fiat Doblô Greencar – Branca – JUN-2801 – Ano 2006 - Modelo 2006, avaliada em R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) – Tombamento 01006206;

VIII - 01 (uma) motoniveladora Caterpillar 120 H, avaliada em R\$ 45.00,00 (Quarenta e cinco mil Reais) – Tombamento 01006213;



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ PODER EXECUTIVO

IX - 01 (uma) camionete Mitsubishi L200 Triton – Cinza – Placa JVZ-3614 – Ano/Modelo 2009, avaliada em R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais) – Tombamento 01001658;

X - 01 (uma) Volkswagen Kombi – Branca - Placa JYV-5916 – Ano 2009 - Modelo 2010, avaliada em R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais) – Tombamento 01004019;

XI - 01 (uma) motocicleta Honda XRL 125 – Vermelha – Placa JUE-0657 – Ano/Modelo 2002, avaliada em R\$ 900,00 (Novecentos Reais) – Tombamento 01006210;

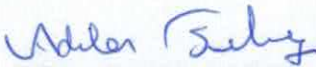
Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 3º. Os bens a serem leiloados foram relacionados e avaliados por Comissão especialmente designada pela Portaria nº 078/2018 de 08 de maio de 2018, para esse fim específico.

Parágrafo Único. A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 14 de Agosto de 2018.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Pref. Mun. de Tucumã,
em 14/08/2018.


Sec. Mun. Adm e Planejamento